



CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

PENEDO PREVIDÊNCIA

As informações aqui contidas têm como base as Leis Municipais nº 1.611/2018, nº 1.711/2020 e nº 1.741/2021, que regulam o RPPS no âmbito do Município de Penedo.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA PENEDO PREVIDÊNCIA

Apresentação

Esta cartilha foi elaborada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo – PENEDO PREVIDÊNCIA, com o objetivo de esclarecer, de forma didática e acessível, os principais pontos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

1. O que é o RPPS do Município de Penedo?

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Penedo é um sistema previdenciário específico para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do município. Ele garante os benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos segurados e seus dependentes, sendo administrado pelo PENEDO PREVIDÊNCIA, instituição autárquica com gestão própria.

2. Qual a diferença entre RPPS e RGPS?

Característica	RPPS (Regime Próprio)	RGPS (Regime Geral)
Destinado a	Servidores efetivos do ente federativo	Trabalhadores da iniciativa privada e servidores sem cargo efetivo
Gestão	Própria do ente federativo	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Legislação	Leis locais e normas federais	Leis federais
Benefícios	Aposentadoria e pensão, conforme regras do ente	Aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

3. Quem são os segurados do PENEDO PREVIDÊNCIA?

Todos os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de Penedo, incluindo os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações municipais.

4. Quais são os benefícios previdenciários garantidos pelo PENEDO PREVIDÊNCIA?

- Para o segurado:
 - ✓ Aposentadoria voluntária
 - ✓ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho
 - ✓ Aposentadoria compulsória
- Para os dependentes:
 - ✓ Pensão por morte

(Conforme art. 13 da Lei nº 1.611/2018, com redação da Lei nº 1.711/2020)

5. Qual é a idade mínima para aposentadoria voluntária?

A aposentadoria voluntária é permitida aos 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, desde que cumpridos os requisitos de tempo de contribuição e demais exigências legais (Art. 15 da Lei nº 1.611/2018, com alterações posteriores).

Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 05 (cinco) anos em relação às idades citadas anteriormente, desde que comprovem tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

6. O que é aposentadoria por incapacidade permanente?



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

O benefício é concedido ao servidor considerado incapaz de readaptação para o cargo, com base em laudo da Junta Médica oficial. O valor pode chegar a 100% da média das contribuições, quando decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional.

7. O que é pensão por morte?

Benefício pago aos dependentes do servidor falecido. O valor é composto por 50% da aposentadoria do servidor mais 10% por dependente, até o limite de 100%, conforme art. 26 da Lei nº 1.611/2018 (com redação da Lei nº 1.711/2020).

8. Quais são as alíquotas de contribuição?

- Servidores ativos, inativos e pensionistas: 14%
- Órgãos e entidades municipais: 17,10% + alíquota suplementar de amortização atuarial, iniciada em 4,37% e com incremento anual até 2052 – Art. 42 da Lei nº 1.611/2018, com redação da Lei nº 1.711/2020.

9. O que é e qual o papel da Diretoria Executiva do PENEDO PREVIDÊNCIA?

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração direta do PENEDO PREVIDÊNCIA. De acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2018, ela é composta por diretores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados critérios técnicos e legais, sendo a principal encarregada da execução das atividades administrativas, financeiras, previdenciárias e operacionais do Instituto.

Cabe à Diretoria Executiva gerir o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com base na legislação vigente, garantindo o funcionamento eficaz da



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

autarquia, a arrecadação das contribuições, a concessão e revisão dos benefícios previdenciários, bem como o controle dos investimentos e dos recursos financeiros.

Além disso, a Diretoria deve assegurar a transparência na gestão, o cumprimento das normas e a adoção das melhores práticas de governança, zelando pela sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

10. O que é o Conselho Gestor do PENEDO PREVIDÊNCIA?

O Conselho Gestor é um órgão colegiado de caráter deliberativo e de fundamental importância para o funcionamento do PENEDO PREVIDÊNCIA. Ele tem como principais atribuições acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Penedo.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2018, o Conselho Gestor é composto por representantes do Poder Executivo, dos servidores ativos e inativos, indicados pelas suas respectivas entidades, respeitando critérios de paridade e representatividade. Seus membros atuam de forma colegiada, com o objetivo de garantir a transparência, a legalidade e a boa governança na administração dos recursos previdenciários.

Entre as suas competências estão: aprovar o plano de investimentos, acompanhar a execução orçamentária e financeira do Instituto, fiscalizar a aplicação dos recursos e sugerir medidas para a melhoria da gestão previdenciária.

Assim, o Conselho Gestor desempenha um papel essencial para assegurar a sustentabilidade e a proteção dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais.



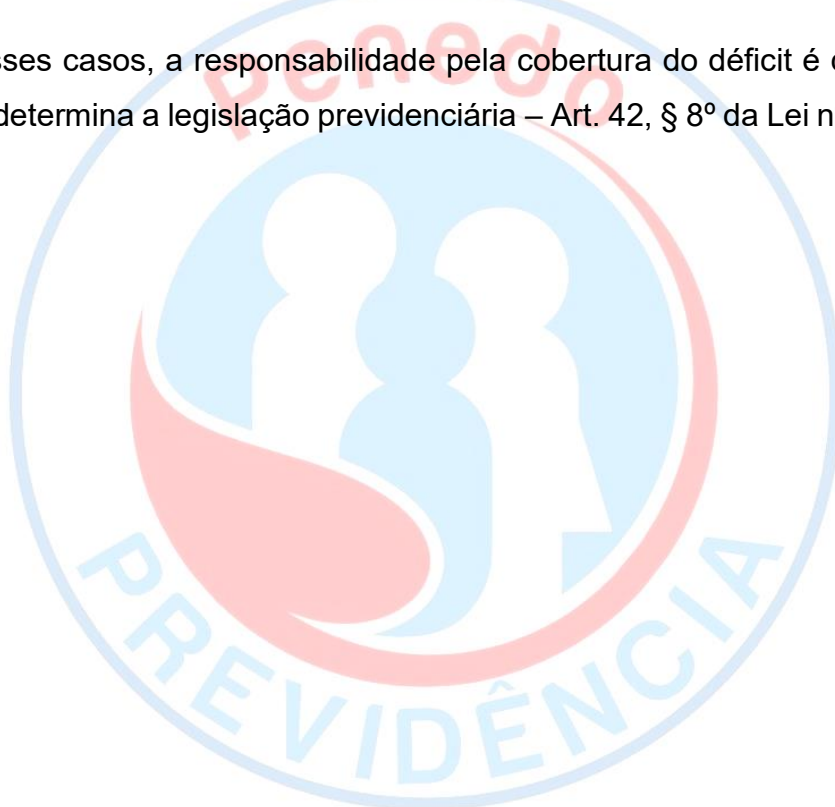
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

11. O que é o Comitê de Investimentos?

É um órgão consultivo criado para assessorar o Conselho Gestor na tomada de decisões sobre os recursos financeiros do RPPS, buscando rentabilidade e segurança dos investimentos – Art. 52-A a 52-F da Lei nº 1.611/2018, com redação da Lei nº 1.711/2020.

12. O que acontece se houver déficit financeiro no RPPS?

Nesses casos, a responsabilidade pela cobertura do déficit é do Município, conforme determina a legislação previdenciária – Art. 42, § 8º da Lei nº 1.611/2018.





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA – ALAGOAS
CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

Conclusão

O RPPS de Penedo é um instrumento essencial de proteção social dos servidores públicos e de seus dependentes. Com uma gestão estruturada e fiscalizada, o PENEDO PREVIDÊNCIA assegura direitos fundamentais, preservando o equilíbrio atuarial e financeiro do sistema. Esta cartilha busca promover maior compreensão e transparência sobre esse importante pilar da administração municipal.

Para mais informações, entre em contato com o **PENEDO PREVIDÊNCIA:**

- **Endereço:** Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico - Penedo/AL
- **CEP:** 57.200-000
- **Telefone/WhatsApp:** (82) 9 9135-2015
- **E-mail:** ouvidoriaprev@penedo.al.gov.br
- **Instagram:** @previdenciapenedo
- **Site Oficial:** previdencia.penedo.al.gov.br